



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 071/2017-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 04/7/2017.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova “ad referendum” os aspectos didático-pedagógicos do Projeto do Curso de Especialização em Gestão Pública – Turma 3 - Modalidade à Distância.

Considerando o contido no inciso XXI do Artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido no Art. 11 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;
Considerando o contido no Processo nº 4553/2017-PRO;
Considerando o contido nas Resoluções nºs 007/2009-CEP, 021/2010-CEP, 296/1997-CAD e 516/1996-CAD;
Considerando o contido na Resolução nº 042/2017-DAD;
Considerando o contido no Parecer Técnico nº 012/2017-PPG;
Considerando o contido na Resolução nº 066/2017-CI/CSA;
Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovados “ad referendum” os aspectos didático-pedagógicos do Projeto do Curso de Especialização em Gestão Pública – Turma 3 – Modalidade à Distância, sob a coordenação da Profª. Drª. Aparecida do Rocio Freitas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 04 de julho de 2017.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.

Referendada na 77ª Reunião do CI/CSA.

Maringá, 04 de agosto de 2017.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária do CSA.